ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº 1.548/95

"Denomina-se de Professora Líbia da Costa Rondon, a Escola que está sendo construída no bairro 24 de dezembro".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Escola Municipal Professora LÍBIA DA COSTA RONDON, a escola que está sendo construída no bairro 24 de dezembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães" em Várzea Grande-MT, 02 de janeiro de 1995

NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL